



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº: 11/2006

Processo Administrativo n.º 06/10/17.151

Interessado: Secretaria Municipal de Infra-estrutura

Modalidade: Pregão Presencial n.º 056/06

Termo de Contrato n.º: 180/06

Objeto: Termo de Re-Ratificação ao Termo de Contrato n.º 180/06.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **REFEICARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIO LTDA**, por seu representante legal doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento, como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e autorização do Sr. Secretário Municipal de Infra-estrutura conforme fls. 182, e às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO

1.1. Pelo presente instrumento, o item 6.1. da Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária do Termo de Contrato n.º 180/06, passa a ter a seguinte redação:

“SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas referentes ao presente Contrato no valor de R\$567.441,60 (quinhentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

valores abaixo transcritos, que deverão onerar dotação orçamentária do presente exercício: 2000.06.15.452.3008.1213.01.339039.80.100.000 referente ao vale-refeição/alimentação no valor de 283.720,80 (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e vinte reais e oitenta centavos), conforme fls. 174 do processo em epígrafe, e o restante deverá onerar dotação orçamentária para o exercício subsequente”.

SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de contrato original em tudo o que não se alterou por este termo de re-ratificação.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 06 de novembro de 2006.

OSMAR COSTA

Secretário Municipal de Infra-estrutura

REFEICARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIO LTDA

Representante Legal: Luiz Sergio Ferreira da Mota

R.G. n.º 13.142.875

C.P.F. n.º 064.640.198-05